

Deliberação do Conselho de Administração

19 de abril de 2012

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro, a contratação de bens e serviços pelas entidades compradoras é efectuada preferencialmente, de forma centralizada, pela ANCP ou pelas UMC.

A mesma disposição legal prevê os moldes nos quais essa contratação será efectuada, onde se inclui a celebração de acordos quadro, desiderato que se pretendeu alcançar com o lançamento do concurso para a celebração de "Acordo quadro de fornecimento de combustíveis rodoviários".

Nestes pressupostos, o Conselho de Administração da ANCP, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º e na alínea p) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos dos Estatutos, e nos termos do n.º 4 do artigo 148.º ambos do Código dos Contratos Públicos, delibera o seguinte:

- a) Aprovar, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, o Relatório Final elaborado pelo Júri do concurso para a celebração de "Acordo quadro de fornecimento de combustíveis rodoviários" em 30 de março de 2012, anexo à presente deliberação;
- b) Adjudicar as propostas, por lote, conforme o critério de adjudicação definido no artigo 14.º do programa de concurso, de acordo com as seguintes tabelas:

Lote 1 – Agregado – fornecimento em postos públicos para Portugal continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira

Ordenação	N.º	Concorrente	Pontuação
1	2	BP Portugal, S. A.	0,050
2	3	Repsol Portuguesa, S. A.	0,048
3	1	Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A.	0,042

Lote 2 – fornecimento em postos públicos para Portugal continental

Ordenação	N.º	Concorrente	Pontuação
1	1	Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A	0,052
2	2	BP Portugal, S. A.	0,050
2	3	Repsol Portuguesa, S. A.	0,050

Lote 3 – fornecimento em postos públicos para a Região Autónoma dos Açores

Ordenação	N.º	Concorrente	Pontuação
1	1	Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A	0,040
2	3	Repsol Portuguesa, S. A.	0,030

Lote 4 – fornecimento em postos públicos para a Região Autónoma da Madeira

Ordenação	N.º	Concorrente	Pontuação
1	2	BP Portugal, S. A.	0,050
2	3	Repsol Portuguesa, S. A.	0,042
3	1	Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A	0,040

Lote 5 – Agregado – fornecimento a granel para Portugal continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira

Ordenação	N.º	Concorrente	Pontuação
1	1	Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A.	0,074
2	3	Repsol Portuguesa, S. A.	0,060

Lote 6 – fornecimento a granel para Portugal continental

Ordenação	N.º	Concorrente	Pontuação
1	1	Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A	0,080
2	3	Repsol Portuguesa, S. A.	0,065
3	2	BP Portugal, S. A.	0,042

Lote 7 – fornecimento a granel para a Região Autónoma dos Açores

Ordenação	N.º	Concorrente	Pontuação
1	1	Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A.	0,050
2	3	Repsol Portuguesa, S. A.	0,045

Lote 8 – fornecimento a granel para a Região Autónoma da Madeira

Ordenação	N.º	Concorrente	Pontuação
1	3	Repsol Portuguesa, S. A.	0,055
2	1	Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A.	0,050

- c) Proceder à aprovação da minuta do contrato (acordo quadro), anexa à presente deliberação, a celebrar com os adjudicatários;
- d) Instruir a DCP para, nos termos legais, proceder à notificação aos concorrentes da presente deliberação do Conselho de Administração através da plataforma electrónica, remetendo-lhes, em simultâneo, o relatório final do Júri do procedimento e a minuta do contrato a celebrar, bem como para proceder à publicação dos documentos de habilitação após a data limite para a sua entrega e para notificar os adjudicatários para a outorga do contrato.

Paulo Magina
Presidente

Joana Lopes de Carvalho
Vogal

João de Almeida
Vogal